



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 984/2014 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

“REGULAMENTA A PROGRESSÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PREVISTA NOS ARTIGOS 60 à 65 , DA LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2011 , QUE TRATA DO ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS , PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS .

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou , e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1.º - A Progressão dos integrantes da carreira do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação, é a passagem de uma para outra referência de vencimentos imediatamente superior, de acordo com os critérios previstos na Lei Complementar nº16/2011, 20 de maio de 2011, devendo o seu processamento observar as disposições deste decreto.

Art 2º - Fica autorizado a progressão dos Professores de Educação Básica Municipal, desde que atendam os requisitos previstos nos artigos 60 à 65 da Lei Complementar 016/2011, onde os vencimentos estão estabelecidos no anexo I deste decreto.

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de Agosto de 2014.

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio – Data Supra.